

DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2024/2025

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º - O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do Município de Santa Cecília do Sul, sendo: rainha e duas princesas. Estas, através de sua beleza, simpatia e cultura irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional.

Parágrafo Único - As escolhidas representarão o município durante seu reinado que será pelo período de dois anos, 2024/2025 a contar da realização do evento.

Art. 2º. A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas de Santa Cecília do Sul deverão preencher os seguintes requisitos:

I. ser brasileira;

II. ser domiciliada no município de Santa Cecília do Sul/RS, há pelo menos seis meses ou estar trabalhando a mais de um ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade cecíliense;

III. ser solteira;

IV. ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 20 (vinte) anos, até o último dia da inscrição;

- V. estar cursando ou ter cursado o ensino fundamental e/ou o ensino médio;
- VI. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do concurso - Anexo I;
- VII. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento;
- VIII. gozar de perfeita saúde;
- IX. Não ter filhos e/ou estar grávida;
- X. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Santa Cecília do Sul, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.
- XI. ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Santa Cecília do Sul em eventos, festas e feiras municipais, regionais e estaduais;

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 4. O período de inscrição para o Concurso será de **15 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023.**

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, conforme entendimento da comissão organizadora.

§2º. As atividades, eventos, provas e desfile para a escolha das Soberanas ocorrerão nos dias **06 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023** conforme determinação da Comissão Organizadora do concurso;

§3º. A ficha de inscrição e o regulamento do concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir do dia **15 de agosto de 2023** na E.M.E.F. Duque de Caxias, e na Prefeitura Municipal.

§4º. Para participar do concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste regulamento, conforme art. 5º, na E.M.E.F. Duque de Caxias e na Prefeitura Municipal **até o dia do encerramento das inscrições 29 de setembro de 2023.**

§ 5º. A validade da inscrição está condicionada a aceitação dos termos deste regulamento.

§6º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um telefone válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o concurso e verificar diariamente as mensagens no *Whatzapp*, afim de manter-se informada sobre as atividades do concurso.

§7º. A candidata, ao preencher e assinar a ficha de inscrição, anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§8º. A candidata inscrita, que desistir de participar do concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a comissão organizadora até o prazo máximo de 72 horas antes do desfile que ocorrerá no 21/11/2023.

§9º. As candidatas autorizam, pela assinatura da declaração de uso de imagem, ANEXO IV, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

Art. 5º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou CLT);
- II.** comprovante de residência;
- III.** comprovante da escolaridade;

- IV. ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- V. termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso de a candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo IV;
- VI. termo de compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo V;
- IV. duas fotos individuais, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro, exceto de biquíni e maiô, somente impressa.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 6º. A escolha das Soberanas de Santa Cecília do Sul 2024/2025 contará com as seguintes etapas:

- I. entrega da ficha de inscrição até o dia 29/09/2023** devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o art. 5º deste Regulamento;
- II.** participação da oficina de preparação sobre comportamento, etiqueta, postura, desfile, oratória e desinibição;
- III.** realização na prova cultural no dia fixado por este regulamento;
- IV.** participação na entrevista com os jurados;
- V.** participação no coquetel e desfile de escolha das soberanas, quando serão avaliadas pelos jurados;

§1º. A candidata deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas programadas do concurso;

§2º. A frequência, a pontualidade e o trabalho realizado nas atividades programadas serão fatores de avaliação, conforme art. 10º deste regulamento.

§ 3º - A não participação da candidata em qualquer das etapas implica em sua desclassificação;

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A comissão de avaliação (jurados) tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha e duas princesas de Santa Cecília do Sul/RS, de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Art. 8º. A comissão de avaliação é constituída por profissionais da região, de reconhecida idoneidade das áreas de: comunicação, etiqueta social, moda, mídia social.

§1º. O jurado deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas para a escolha das soberanas de Santa Cecília do Sul que sejam de sua incumbência.

§2º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.

Art. 9º. A comissão de avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares **no dia 21/11/2023.**

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata **não serão divulgadas**, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

§2º. A comissão de avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação e escolha das candidatas.

CAPÍTULO VI

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 10. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do concurso, conforme art. 6º deste regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da comissão de avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados, conforme determinação abaixo:

- a.** participação na oficina de preparação.....10 pontos
- b.** prova cultural (redação).....10 pontos
- c.** entrevista com os jurados.....10 pontos
- d.** desfile de escolha das Soberanas..... 10 pontos

§1º. O item “a” será avaliado pelas ministradoras das oficinas. Os critérios para avaliação serão os seguintes: pontualidade, participação nas oficinas, relacionamento interpessoal, marketing pessoal, gentileza e educação e apresentação e postura pessoal;

§2º. O item “b” será avaliado por 01 (um) professor de Língua Portuguesa designados pela comissão organizadora. O tema da redação será proposto pelos professores de língua portuguesa. A avaliação da redação observará os seguintes critérios: fidelidade ao tema proposto, desenvolvimento do tema, estrutura e apresentação e correção linguística e ortográfica;

§3º. O item “c” e será avaliado pela comissão julgadora e compreenderá os seguintes critérios: simpatia com público, postura, elegância e desenvoltura, dicção/voz, controle emocional e oratória.

§4º. O item “d” e será avaliado pela comissão julgadora e compreenderá os seguintes critérios: simpatia e empatia com o público, beleza, postura e elegância, passarela e desenvoltura e controle emocional.

§ 5º. A roupa utilizada durante o desfile será uma calça jeans tradicional com sapato social preto a cargo da candidata e uma camiseta babylook oferecida pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul;

Art. 11. No caso de empate na soma dos pontos, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida o somatório da avaliação do desfile.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 12. As vencedoras do concurso receberão o título de rainha e duas princesas do Município de Santa Cecília do Sul/RS.

§1º. A rainha e as princesas ganharão prêmio especial, definido pela comissão organizadora

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 13. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo mesmo.

Art. 14. As Soberanas de Santa Cecília do Sul/RS serão representantes oficiais do município e por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos;

Art. 15. As Soberanas de Santa Cecília do Sul/RS deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras;

Art. 16. As Soberanas de Santa Cecília do Sul/RS deverão utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal;

Art. 17. As soberanas eleitas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens, o som de voz e vídeos captados, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação para divulgação dos eventos oficiais do Município de Santa Cecília do Sul/RS;

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

Art. 18. As despesas das Soberanas com as atividades/eventos oficiais de divulgação de Santa Cecília do Sul, tais como: custos com vestuário, 03 (três) maquiagens, deslocamentos, alimentações e hospedagens, serão custeados pelo Município de Santa Cecília do Sul.

Parágrafo 1º. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da comissão organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

Parágrafo 2º. A guarda dos trajes típicos será de responsabilidade das Soberanas eleitas durante o período de 02 anos, a devolução deverá acontecer na troca de soberanas em 2025.

Parágrafo 3º. A manutenção e lavagem dos trajes típicos será de responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 19. Nos demais eventos oficiais, as despesas das Soberanas com maquiagem, deslocamentos e alimentações, serão custeados conforme determinação do Município de Santa Cecília do Sul

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Não será permitida realização de torcida em pé e que tumultue o evento, sob pena de desclassificação da candidata.

Art. 21. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.

Art. 22. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 23. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Art. 24. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 25. Eventuais denúncias e/ou reclamações serão analisadas pela comissão organizadora do concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 26. Os anexos fazem parte integrante deste regulamento.

Art. 27. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Santa Cecília do Sul, 14 de agosto de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO E PROGRAMAÇÃO

1. Inscrição das candidatas:

1.1. Período: 15 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023

1.2. Local: E.M.E.F Duque de Caxias e Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul

1.3. Informações: Secretaria de Educação, Desporto e Cultura: (54) 9124-0869, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul (54) 3616-4070.

2. Oficina de preparação (comportamento, etiqueta, postura, oratória e desinibição)

2.1. Data: 07 e 08 de novembro de 2023

2.2. Horário: a definir

2.3. Local: a definir

3. Prova cultura (redação)

3.1. Data: 13 de novembro de 2023

3.2. Horário: 13h30min às 17 horas

3.3. Local: E.M.E.F. Duque de Caxias

4. Fotos e Produção de Vídeo

4.1. Data: 06 de novembro de 2023

4.2. Horário: a partir das 14hs

4.3. Local: Cachoeira na Comunidade de São Marcos

5. Entrevista com jurados

5.1. Data: 21 de novembro de 2023

5.2. Horário: 17 horas

5.3. Local: E.M.E.F. Duque de Caxias

ANEXO II
ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SANTA CECÍLIA DO SUL 2024/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação: _____

Endereço Residencial: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade: _____

Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____

Trabalha: () Sim () Não

Local: _____ Fone: _____

Escolaridade: _____

**Participar do concurso de escolha das soberanas do município de Santa Cecília do Sul
significa:** _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA
ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SANTA CECÍLIA DO SUL 2024/2025

DECLARO, em conformidade com o art. 17 do Regulamento de Escolha das Soberanas de Santa Cecília do Sul/RS, **autorizo** a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE
ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SANTA CECÍLIA DO SUL 2024/2025

Eu _____,
RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e
domiciliada na _____, n.º _____,
bairro _____, no município de _____, **DECLARO**,
na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o art. 5º,
inciso II do regulamento de escolha das Soberanas de Santa Cecília do Sul 2024/2025, que para
todos os efeitos legais autorizo a menor _____, a
participar do **CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SANTA CECÍLIA DO
SUL 2024/2025**, sendo que a participação no concurso é efetuada por livre vontade da menor de
idade.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)

ANEXO V
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SANTA CECÍLIA DO SUL 2024/2025
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,

RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e

domiciliada no(a) _____,

n.º _____, bairro _____, no município de _____,

DECLARO, em conformidade com art. 3º, inciso VIII e art. 5º, inciso III do regulamento de escolha das Soberanas, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais do município de Santa Cecília do Sul.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no regulamento resultará na perda do título de Soberana de Santa Cecília do Sul 2024/2025.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)